



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020				Diário Oficial - nº 0429				3	
gão:								2019	
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				-					
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				44.000,00 - 44.000,00				2020	
Função: 10								2021	
Subfunção: 304 Saúde				-					
Vigilância Sanitária				Total 44.000,00 - 44.000,00					
Programa:07 Promoção da Saúde				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:					
Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
conforme segue:				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
Ação Local Descrição da Ação Função				Função: 10					
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta				Subfunção: 304 Saúde					
1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R\$				Vigilância Sanitária					
Vinculados Livres Total				Programa: 07Promoção da Saúde					
				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
2018				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO					
-				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE					
2019				VALOR R\$					
-				1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município					
2020				10 304 Equipamentos 374 30.000,00					
30.000,00 - 30.000,00				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00					
2021				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde					
-				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde					
Total 30.000,00 - 30.000,00				Função: 10					
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				Subfunção: 304 Saúde					
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				Vigilância Sanitária					
Função: 10				Programa: 07Promoção da Saúde					
Subfunção: 304 Saúde				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL					
Vigilância Sanitária				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO					
Programa: 4 Promoção da Saúde				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE					
Atividade: 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO				VALOR R\$					
Ação Local Descrição da Ação Função				2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00				Mu -	
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00					
2.681 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO 10 304 375 Unidade Física Recursos - R\$				Art. 5º. Este Decreto entrará e vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					
Vinculados Livres Total				Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.					
				Amin José Hannouche					
				Prefeito					
				Claúdio Trombini Bernardo					
				Procurador Geral do Município					
2018				PORTARIA Nº 1224/20					

PORTARIANº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do Interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRASEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 janeiro de 2020.

Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

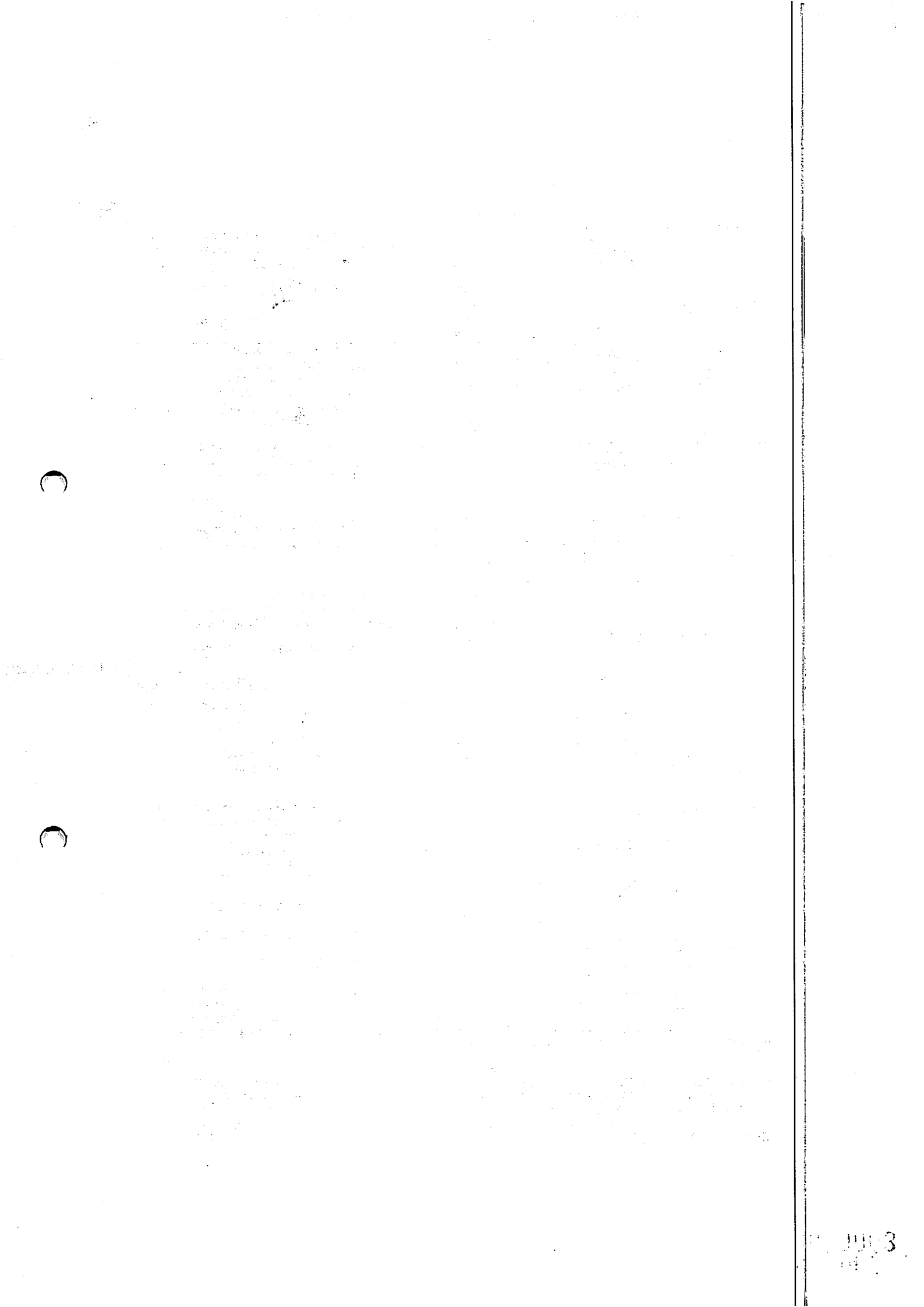
RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE PULVERIZADOR MANUAL;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA EMERGENCIAL** de **11 (ONZE) UNIDADES DE PULVERIZADOR MANUAL 16 (DEZESSEIS) LITROS** e **2 (DUAS) UNIDADES DE PULVERIZADOR MANUAL DE 20 (VINTE) LITROS** para a realização de limpeza e desinfecção das (Unidades de Saúde, Ônibus, Carros, Terminais de ônibus, entre outros) justificamos o pedido, devido à necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, bem como, havendo a existência de risco a segurança dos trabalhadores e pacientes, e, considerando a disponibilidade imediata de fornecimento, obtivemos o orçamento anexo, atendendo assim às disposições da Lei nº 13.979/20.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,


ANGÉLICA DE CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Det. 408
equip
Bleuso

OrçamentoNúmero **634230**Data/Hora **06/04/2020**Cliente **PREF.MUN.DE CORNELIO PROCOPIO**Fone **(43) 3520-8000**Condição **30**CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70**E-mail **comprasmcp@gmail.com**Endereço **AV MINAS GERAIS, 301**CEP **86300000**Vendedor **ANDERSON****3520-1109**Terc. **GERAL**

Validade

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras	
ZPULVERIZADOR MANUAL 16LTS PL-16 LYNUS PC		11,00	109,819	1.208,01	LYNUS 7898913122376	1
ZPULVERIZADOR MANUAL 20,0LTS VULCAN VP20 PC		2,00	149,060	298,12	DIVERSOS 1333190000000	2
Sub-Total				1.506,13		
Total				1.506,13		



Pulverizadores e Borrifa...

Pulverizador Costal Manual 16L Geolia

2.5 (2) ★★★★★

Cód. 89341441

Exclusivo on-line

R\$ 159,90/cada

s/ juros no cartão Celebrei

Vendido e entregue por Leroy Merlin

Estoque e Localização na Loja

Comprar

Entregamos para você

Comprar

Você retira na Loja

Compre pelo telefone

Das 8h às 20h40 de segunda a sábado,
exceto feriados

4007-1380

Capitais

0800-602-1380

Cotações por Telefone: (11) 3312-8090 (/cotacao) | CENTRAL DE ATENDIMENTO (/central-de-atendimento) |
CENTRAL DE COTAÇÕES PARA EMPRESAS (/cotacao)

Encontre + de 25mil Produtos por Marca, Categoria ou Código :)

Tecnoferramentas (<https://www.tecnoferramentas.com.br/>) | Ferramentas (<https://www.tecnoferramentas.com.br/ferramentas/>) |

Pulverizador (<https://www.tecnoferramentas.com.br/ferramentas/pulverizador>)

(/account)

Pulverizador Costal Manual 20 Litros Noll 316,0002

Código: 316,0002

Clique aqui para enviar

Ref. Interna: 508251

Tem alguma dúvida sobre esse produto?
Nossos especialistas estão à sua disposição.



Imagem ilustrativa

(<https://tecnoferramentas.vteximg.com.br/arquivos/ids/183951-1000-1000/3160002.jpg?v=636673615623800000>)

 www.tecnoferramentas.com.br está solicitando:

 **Mostrar notificações**

Powered by ShopBack (<http://www.shopback.com.br>)

AGORA NÃO

PERMITIR

Por: **R\$ 171,99**

Encontre + de 25mil Produtos por Marca, Categoria ou Código de Barras

(/account)

OU **R\$ 154,79** à vista ou Revendedores**Economize: R\$17,20 10% de desconto**

QUANTIDADE:

1

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?)**SKU=1197544184&QTY=1&SELLER=1&REDIRECT=TRUE&SC=1)**
SOLICITAR COTAÇÃO**FATURE EM 28 DDL**

CONSULTE O PRAZO DE ENTREGA:

Não quer pagar frete? **Retire em SP**
(Pompéia - Zona Oeste)

FORMAS DE PAGAMENTO:

Produtos Similares:

Imagem Exibitiva

<https://www.tecnoferramentas.com.br/pulverizador-costal-manual-16-litros-noll-3160001-508256/p>Pulverizador Costal Manual 16 Litros Noll 316,0001
(<https://www.tecnoferramentas.com.br/pulverizador-costal-manual-16-litros-noll-3160001-508256/p>)**R\$ 142,19**

à vista ou Revendedores



Imagem Exibitiva

<https://www.tecnoferramentas.com.br/pulverizador-costal-manual-20-litros-noll-3160002-508251/p>Pulverizador Costal Manual 20 Litros Noll 316,0002
(<https://www.tecnoferramentas.com.br/pulverizador-costal-manual-20-litros-noll-3160002-508251/p>)**R\$ 154,79**

à vista ou Revendedores

www.tecnoferramentas.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

Powered by ShopBack (<http://www.shopback.com.br>)

AGORA NÃO

PERMITIR

**Lojão****Rural** ropecuários Ltda.- ME
1º 403

CNPJ: 04.550.469/0001-55

ORÇAMENTO

01 UN. PULVERIZADOR JACTO PJ 20L.....R\$ 314,00.....R\$ 314,00

***Preço válido para 07 dias.**

Cornélio Procópio, 07 abril de 2020.

LOJÃO RURAL



Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PULVERIZADOR MANUAL2 mensagens

Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>
Para: lojaoagro@hotmail.com

3 de abril de 2020 10:54

Bom dia,

Solicito orçamento de pulverizzador manual 20 litros

Favor mandar orçamento com CNPJ da empresa.

Obrigada

Ana
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

Lojão Rural Agro <lojaoagro@hotmail.com>
Para: Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>

7 de abril de 2020 09:44

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento que foi solicitado.

Att.,

Fernando Nichols
Lojão Rural

De: Compras Pmcp <compraspmpcp@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 11:54

Para: lojaoagro@hotmail.com <lojaoagro@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PULVERIZADOR MANUAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamentos.doc**
29K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:40 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **4278.FE1C.0F31.AB2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.919.809/0001-47

Razão Social: R M SILVEIRA BARROS LTDA

Endereço: AV G ETULIO VARGAS 4 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104213928342479

Informação obtida em 06/04/2020 12:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 0013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021745004-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.919.809/0001-47**

Nome: **R M SILVEIRA & BARROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA CNPJ: 02919809000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1479 - Atividade principal: Comércio de materiais de construção
Endereço: EMÍLIA GOMES HENRIQUES, 360 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWV3EUYQ87DMGBO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 06 de Abril de 2020



Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos).

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

Page 1 of 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

0 0016
Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 76/2020
Número Processo / Ano: 67/2020
Data do Processo: 06/04/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES MANUAL PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, ONIBUS, CARROS, TERMINAIS DE ONIBUS ENTRE OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
408	06.01	2.055	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	34.097,50	1.506,13
					Total Previsto:	1.506,13

					Total Geral:	1.506,13
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Cornélio Procópio, Em

06/04/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4



Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos).

Saliento, que a necessidade da compra se faz necessária haja vista que não possuímos estes itens licitados.

No tocante as cotações realizadas, informo que apenas 01 empresa no município possui estes itens para fornecimento imediato.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

0 0018

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade de aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020:

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

No caso em tela, o processo instruído com o pedido, consta somente uma Relação de Coleta de preços e as demais foram retiradas da internet, porém, encontra-se justificado que esta empresa é que pode fornecer esses objetos de maneira rápida e eficaz.

Diante da necessidade de pronto atendimento desta situação emergencial, o art. 4º C da Lei nº 13979/2020, que prevê a não exigência de estudos necessários para contratação de bens e insumos:

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020),

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$2.587,50 (dois mil, cinqüentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020** e na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020**, no presente caso, a **licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º - C, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município



Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial, para instauração de processo para aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), conforme orçamentos anexos.

Cumpre salientar, que a necessidade da compra se faz necessária haja vista que a necessidade da compra se faz necessária haja vista que não possuímos estes itens licitados, atendendo assim às disposições da Lei nº 13.979/20.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE



AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, em caráter emergencial para aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.



AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76331941000170

RUA: AV. MINAS GERAIS, 301

CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA

Nr.: 22/2020 - DL

Processo Administrativo: 76/2020

Processo de Licitação: 67/2020

Data do Processo: 06/04/2020

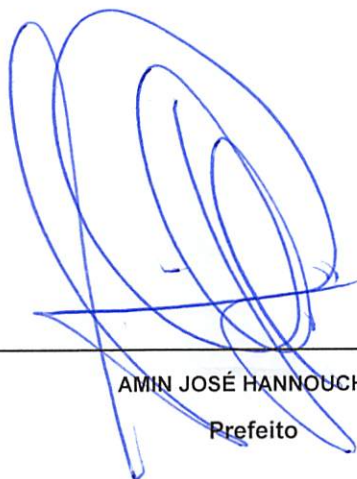
DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA22/2020 de 06/04/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

408 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cornélio Procópio,

6 de abril de 2020.



AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

111



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]



TERMO DE DISPENSA Nº 022/20

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, em caráter emergencial, aquisição para de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da presente contratação é R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos).

3 – DAS RAZÕES

3.1– Considerado as medidas a serem tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20, conforme Parecer Jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

408.06.01.2.055.4.4.90.5234.00.00.00.00

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading.

Second block of handwritten text, appearing as several lines of cursive script.

Third block of handwritten text, continuing the narrative or list.

Fourth block of handwritten text, showing some distinct words and phrases.

Fifth block of handwritten text, located in the middle of the page.

Sixth block of handwritten text, appearing towards the bottom of the main body.

Seventh block of handwritten text, near the bottom of the page.

Final block of handwritten text at the very bottom of the page.

**DECISÃO:**

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/20, para contratação de:

EMPRESA	M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	R\$ 1.506,13
CNPJ			VALOR TOTAL

Cornélio Procopio, 06 de abril de 2020.

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



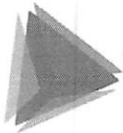
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa M. SILVEIRA & BARROS LTDA, CNPJ. 02.919.809/0001-47, em caráter emergencial, para a aquisição para de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.



AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	67		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pulverizador para desinfecção das unidades de saúde, no enfrentamento da Covid 19		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.506,13		
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2020		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼			
Há cota de participação para EPP/ME? ▼			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br			

DISPENSA Nº 022/2020AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa M. SILVEIRA & BARROS LTDA, CNPJ. 02.919.809/0001-47, em caráter emergencial, para a aquisição para de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIADO COVID -19, no valor global de R\$ 1.506,13 (hum mil, quinhentos e seis reais e treze centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO**DISPENSA Nº 023/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ. 14.829.987/0001-66, aquisição de 1.000 (mil) novos testes para anticorpos de SARS – COV – 2 (COVID 19), para serem utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO**DISPENSA Nº 024/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI - EPP, CNPJ. 14.308.899/0001-19, 02 (DOIS) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM (ECG / RESP / TEMP – 2 CANAIS + SP02 + PNI); GARANTIA: 12 (DOZE) MESES; REVISADO E CALIBRADO COM LAUDOS DE EXECUÇÃO DE AMBOS OS SERVIÇOS, no valor global de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E ABRIGO BOM PASTOR. No DOM nº0461 de 31/03/2020 – Pag.7.

Onde se lê:

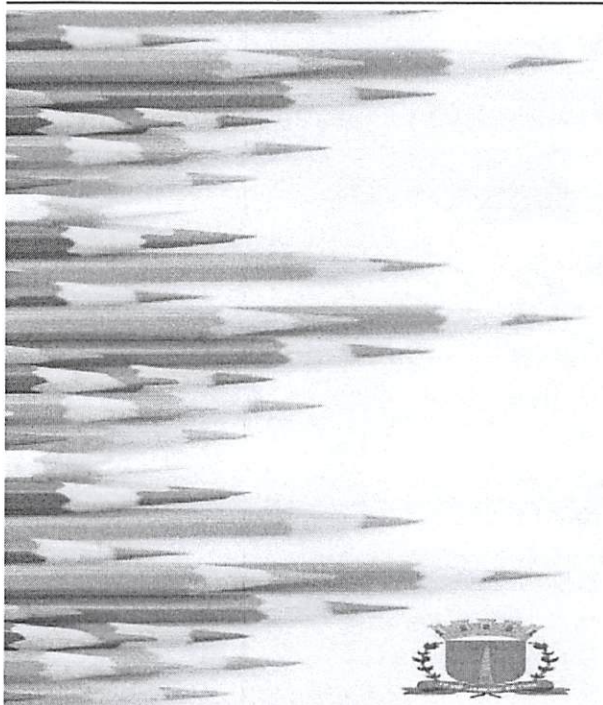
DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.02.08.243.0008.2.101.3.3.50.43.00.00.00 (R\$ 17.600,00); 12.01.08.244.0008.2.186.3.3.50.43.00.00.00 (R\$ 37.000,00).

Leia-se:

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.02.08.243.0008.2.101.3.3.50.43.00.00.00 (R\$ 17.600,00) e 12.01.08.244.0008.2.186.3.3.50.43.00.00.00 (R\$ 37.000,00).

DATA: 06/04/2020.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Reginaldo Vallim - Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 022/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

0 0030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto aquisição de 11 (ONZE) unidades de pulverizadores manuais de 16 litros e 02 (DUAS) unidades de pulverizadores manuais de 20 litros, a serem utilizados Secretaria Municipal de Saúde na desinfecção das Unidades de Saúde, ônibus, carros entre outros), no enfrentamento de emergência de saúde pública, ocasionado pela PANDEMIA DO COVID -19.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes

Procuradora do Município

Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0031

Nr.: 22/2020 - DL

Processo Administrativo: 76/2020
Processo de Licitação: 67/2020
Data do Processo: 06/04/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2020
b) Licitação Nr.: 22/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/04/2020
e) Data da Adjudicação: 06/04/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES MANUAL PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, ONIBUS, CARROS, TERMINAIS DE ONIBUS ENTRE OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000079 - R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA - EPP	2	0,0000	1.506,13
	2		1.506,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.4.4.90.52.00.00.00.00 (408)

Cornélio Procópio, 6 de Abril de 2020.

Amin José Hannouche

